



## ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO

### Despacho

Considerando que o mandato dos membros do Conselho Técnico-Científico é de dois anos, de acordo com o estipulado no nº 4 do artigo 21º dos Estatutos da ESAC;

Considerando, assim, que o mandato dos membros do Conselho Técnico-Científico termina no dia 11 de janeiro de 2018;

Determino, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 60º dos Estatutos da ESAC, a realização de eleições para a escolha dos 25 membros do Conselho Técnico-Científico, de acordo com o previsto nos artigos 20º, 21º, e 59º a 64º dos Estatutos da ESAC, e nos seguintes termos:

1. Os representantes dos docentes serão eleitos por listas, em círculo único, devendo conter 24 efetivos representantes do conjunto dos:
  - a) Professores de carreira;
  - b) Equiparados a professor em regime de tempo integral com contrato com a Escola há mais de dez anos nessa categoria;
  - c) Docentes com o grau de doutor, em regime de tempo integral, com contrato de duração não inferior a um ano, qualquer que seja a natureza do seu vínculo à instituição;
  - d) Docentes com o título de especialistas não abrangidos pelas alíneas anteriores, em regime de tempo integral com contrato com a instituição há mais de dois anos.
2. As listas deverão ser subscritas pelos seus elementos e por 5% dos restantes membros do respetivo corpo eleitoral.
3. Cada uma das listas deverá ser acompanhada da declaração do mandatário que as representará na Comissão Eleitoral e junto do Presidente da ESAC.
4. A apresentação das listas de candidatura terá lugar até às 15:30 horas do dia 20 de novembro de 2017.
5. As listas deverão ser dirigidas ao Presidente da Escola Superior Agrária de Coimbra (PESAC) e entregues, pessoalmente pelo mandatário, no secretariado da presidência.
6. A verificação das listas é efetuada no dia 20 de novembro de 2017 pelo Presidente da ESAC. Caso se verifique qualquer irregularidade, será suprida no prazo de dois dias úteis sob pena de rejeição.
7. O presidente da ESAC, até às 17:30 horas, do dia 22 de novembro de 2017, identificará cada uma das listas entregues através de uma letra, a qual será atribuída de acordo com a data e hora de entrada no secretariado da presidência.



8. O representante da unidade de investigação - CERNAS - será eleito pelo conjunto dos investigadores que estejam afetos à ESAC, em sistema de lista aberta, votando cada eleitor num elemento de entre todos os investigadores da unidade de investigação.
9. O horário de funcionamento da mesa de voto será fixado pelo Presidente da ESAC, por proposta da Comissão Eleitoral, até ao dia 28 de novembro de 2017.
10. A campanha eleitoral terá início no dia 28 de novembro de 2017 e terminará 36 horas antes do ato eleitoral.
11. O ato eleitoral realizar-se-á no dia 6 de dezembro de 2017 no Salão Nobre da Escola Superior Agrária de Coimbra.
12. Em caso de empate na escolha do representante da unidade de investigação – CERNAS - será efetuada nova votação entre os elementos empatados, a realizar no dia 7 de dezembro no Salão Nobre da Escola Superior Agrária de Coimbra.
13. Não será admitido o voto por procuração ou por correspondência.
14. A eleição dos membros do Conselho Técnico-Científico será conduzida por uma Comissão Eleitoral, presidida pelo Presidente do CTC, em exercício, integrando, ainda, dois elementos do CTC por este indicados e por um representante de cada uma das listas concorrentes.
15. Ao abrigo da alínea b) do número 1 do artigo 59º dos estatutos da ESAC nomeio Maria Antónia Pereira da Conceição e Maria Isabel Ribeiro Dinis como elementos da comissão eleitoral.

**Coimbra, 18 de outubro de 2017**

O Presidente do Conselho Técnico-Científico,

José Manuel Serras de Oliveira Tavares



## ANEXO - CALENDÁRIO ELEITORAL

PROCEDIMENTO	DATA	COMPETÊNCIA
Despacho início do processo	18/out/17	Presidente do CTC
<b>Data da eleição</b>	<b>06/dez/17</b>	
Afixação dos cadernos eleitorais	até 25 de outubro	Presidente ESAC
reclamação dos cadernos eleitorais	até 2 de novembro	ao Presidente ESAC
Correcção aos cadernos eleitorais	até 2 de novembro	Presidente ESAC
Apresentação de listas	até 20 de novembro	
Admissibilidade de listas	20 de novembro	Presidente ESAC
Correcção de irregularidades nas listas	até 22 de novembro	
Afixação das listas admitidas	22 de novembro	
Fixação do horário funcionamento da mesa	22 a 28 de novembro	Presidente ESAC por proposta da CE
Nomear o presidente e vogais da mesa voto	28 de novembro	
Início da Campanha Eleitoral	28 de novembro	
Términus da Campanha Eleitoral	4 de dezembro	
Horário da Mesa de Voto	28 de novembro	Presidente ESAC
Apuramento resultados e comunicação ao Presidente	6 de dezembro	Comissão eleitoral
Elaboração de relatório	6 de dezembro	
2ª votação - unidade investigação (caso de empate)	7 de dezembro	
Elaboração de relatório	7 de dezembro	